



# Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: [camaramunicipalderamilandia@gmail.com](mailto:camaramunicipalderamilandia@gmail.com)

[www.camararamilandia.pr.gov.br](http://www.camararamilandia.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 44/2023

**SÚMULA:** *AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nrº. 944/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado aos vereadores: Camila Fernandes Brites Nrº 2078; Horacio Augusto de Abreu, Matrícula Nrº 2077; Ivonete Smek Celone, Matrícula Nrº 2079 e Terezinha Moreira, Matrícula Nrº 2076; a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba/PR entre os dias 05 a 08/12/2023, com o veículo oficial Tracker Ltz 1.0 placas SDZ7F34, com o objetivo de participar do curso: : *“O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS -IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE E A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS”*, conforme requerimentos de diárias em anexo.

**Art. 2º** - Fica autorizado o pagamento de 03 diárias (três diárias) a cada um, no valor de R\$ 1.800,00 a cada um, totalizando R\$ 7.200,00, ficando autorizado também o pagamento e/ou ressarcimento das despesas com combustível do veículo, conforme o que dispõe a Lei Municipal Nrº 944/2016 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 29 de Novembro de 2023.

**ANTONIO DONIZETTI DOS REIS**

Presidente da Câmara

Biênio 2023/2024